



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3495**

**SUPLEMENTO**

**Ji-Paraná (RO), 31 de março de 2021**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**LEIS.....PÁG. 08**

### DECISÕES DO GABINETE

#### PROCESSO Nº 1-1324/2021

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedida ao Assessor Executivo I, sr. Marcos Cordeiro Fernandes, haja vista seu deslocamento à Porto Velho/RO para acompanhar o Vice-Prefeito que tratou de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na Concessão de Diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 28, através do Parecer n. 0412/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de março de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

### DECRETOS

#### DECRETO N. 14464/GAB/PM/JP/2021 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 23/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 08	BLOCO DE MANUT. - OUTROS	
PROG. FINANC. FUNDO A FUNDO		
1374	10.423.0004.2062.0000	Manut. dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena	300.000,00	
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
3		SUMO
Exercícios Anteriores		Recursos do Tesouro -
010 126		Incentivo Atenção
Básica Povos Indígenas		
1375	10.423.0004.2062.0000	Manut. dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena	100.000,00	
MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
3		MATERIAL PERMANENTE
Exercícios Anteriores		Recursos do Tesouro -
010 126		Incentivo Atenção
Básica Povos Indígenas		

02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO -	
CORONAVIRUS (COVID-19)		
1289	10.302.0005.2042.0000	Enfrenta-
mento da Emergência de Saúde - Nacional	1.000.000,00	
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
3		SUMO
Exercícios Anteriores		Recursos do Tesouro -
010 101		COVID-19 - Custeio -
União		

1393	10.302.0005.2042.0000	Enfrenta-
mento da Emergência de Saúde - Nacional	3.000.000,00	
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
3		SUMO
Exercícios Anteriores		Recursos do Tesouro -
010 105		COVID-19 - Estado

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos programas descritos a seguir:

I – Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);  
II – Coronavírus – COVID-19 - União: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);  
III - Coronavírus – COVID-19 - Estado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Sonete Diogo Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda – Interina  
Decreto n. 14402/GAB/PM/JP/2021

ANEXO I

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.126 - Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.192.711,49
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.192.711,49	-	R\$ 0,00
			R\$ 2.192.711,49
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.192.711,49
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.192.711,49

ANEXO II

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.101 - COVID-19 - Custeio - União

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 10.044.789,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.433.810,31
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 10.044.789,22	-	R\$ 2.433.810,31
			R\$ 7.610.978,91
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 7.610.978,91
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 4.744.760,89
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.866.218,02

ANEXO III

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 - COVID-19 - Estado

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.216.062,15
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.216.062,15	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.216.062,15
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.216.062,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.216.062,15

#### DECRETO N. 14465/GAB/PM/JP/2021 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 23/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.568,92** (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADO-	
RIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1373	04.122.0001.2018.0000	Despesacom
Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	5.568,92	
SUMO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3		Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores		
002 001		Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos próprios do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Sonete Diogo Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda – Interina  
Decreto n. 14402/GAB/PM/JP/2021

ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 46.083.547,32
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.171.047,81
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 46.083.547,32	-	R\$ 3.171.047,81
			R\$ 42.912.499,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 42.912.499,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 42.912.499,51

#### DECRETO N. 14466/GAB/PM/JP/2021 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 23/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
TÊNCIA SOCIAL		
1315	08.122.0001.2009.0000	Benefícios
Eventuais	57.000,00	
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU
3		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.
Exercícios Anteriores		Recursos do Tesouro -
018 003		Apoio Financeiro (LC

173/20)

1317	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria Assistência Social	61.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO		
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -
173/20)	018 003	Apoio Financeiro (LC

1318	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria Assistência Social	60.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -
173/20)	018 003	Apoio Financeiro (LC 173/20)

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos Apoio Financeiro (LC 173/20).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Sonete Diogo Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda – Interina  
Decreto n. 14402/GAB/PM/JP/2021

ANEXO ÚNICO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.003 - Apoio Financeiro (LC 173/20)

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 219.786,21
2 - Restos a Pagar			R\$ 41.002,56
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 219.786,21 -	R\$ 41.002,56	R\$ 178.783,65
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 178.783,65
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 178.783,65

**DECRETO N. 14467/GAB/PM/JP/2021**  
**02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 23/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Sonete Diogo Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda – Interina  
Decreto n. 14402/GAB/PM/JP/2021

ANEXO I  
ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL: 02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
02 06 02	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha:	2 3 2
12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Funda-
10.000,00	mental
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRI-
	BUTÁRIAS E CONTRIBUT.
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>10.000,00</b>

ANEXO II  
REDUÇÕES

<b>LOCAL: 02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOL-
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha:	251
12.361.0002.2102.0000	Manutenção e Conservação de
-10.000,00	Viaturas- Ensino F
	3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>-10.000,00</b>

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Sonete Diogo Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda – Interina  
Decreto n. 14402/GAB/PM/JP/2021

**DECRETO N. 14524/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Sonete Diogo Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda – Interina  
Decreto n. 14402/GAB/PM/JP/2021

ANEXO I  
ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL: 02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO
AMBIENTE	
Ficha:	944 18.541.0011.2019.0000
Educação Ambiental	500,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO PARA DISTR	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>500,00</b>

ANEXO II  
REDUÇÕES

<b>LOCAL: 02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO
DE MEIO AMBIENTE	
Ficha:	937
18.122.0001.2054.0000	Manut. Atividades da Secretaria
de Meio Ambiente	-500,00
	4.4.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>-500,00</b>

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Sonete Diogo Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda – Interina  
Decreto n. 14402/GAB/PM/JP/2021

**DECRETO N. 14525/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 13.373,91** (treze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas pela Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto,

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Sonete Diogo Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda – Interina  
Decreto n. 14402/GAB/PM/JP/2021



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocência da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Vanusa Fernandes França Pinheiro**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuzu da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Antônio Marcos dos Santos**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Oribe Alves Júnior**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social

**ANEXO I  
ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:</b>	<b>02</b>	<b>PODEREXECUTIVO</b>
	02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha:	991	04.121.0001.2055.0000
Manut. Atividades da Secretaria de Planej		9.999,98
	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR
Ficha:	993	04.121.0001.2055.0000
Manut. Atividades da Secretaria de Planej		3.373,93
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		
		13.373,91

**ANEXO II  
REDUÇÕES**

<b>LOCAL:</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
	02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha:	981	04.121.0001.2055.0000
Manut. Atividades da Secretaria de Planej		-13.373,91
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		
		-13.373,91

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Sonete Diogo Pereira**

Secretária Municipal de Fazenda – Interina  
Decreto n. 14402/GAB/PM/JP/2021

**DECRETO N. 14591/GAB/PM/JP/2021  
10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 28/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 26.849,79** (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I  
ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:</b>	<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
	01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES
Ficha:	20	01.031.0001.2155.0000
Manut. da Taxa Administrativa do RPPS		26.849,79
		3.3.91.39.00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		
		26.849,79

**ANEXO II  
REDUÇÕES**

<b>LOCAL:</b>	<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
	01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES
Ficha:	3	01.031.0001.2001.0000
Manut. dos Serviços Administrativos Gerais		-26.849,79
		3.1.90.13.00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		
		-26.849,79

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 14596/GAB/PM/JP/2021  
11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 26/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.153,82** (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1378	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		75.153,82	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	010 167	SICONV.837262/16 - Labor. Análise	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente a devolução de saldo do Convênio 837262/2016 – Labor. Análise.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.167 - SICONV. 837262/16 - Labor. Análise

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 75.153,82
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 75.153,82 -	R\$ 0,00	R\$ 75.153,82
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 75.153,82
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 75.153,82

**DECRETO N. 14597/GAB/PM/JP/2021  
11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 26/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
	1219	04.122.0001.2152.0000	Manutenção
das Atividades da AMT		10.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	021 001	Recurso Próprio da AMT	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
	1215	04.122.0001.2152.0000	Manutenção
das Atividades da AMT		-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	021 001	Recurso Próprio da AMT	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 14598/GAB/PM/JP/2021  
11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 26/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 47.200,00** (quarenta e sete mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I  
ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	717	08.122.0001.2051.0000
Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social		3.200,00
		3.3.90.33.00
<b>COM LOCOMOÇÃO</b>		
Ficha:	719	08.122.0001.2051.0000
Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social		15.000,00
		3.3.90.39.00
<b>DE TERCEIROS - PES</b>		
Ficha:	1155	08.244.0009.2012.0000
Proteção Social Especial		29.000,00
		3.3.90.39.00
<b>DE TERCEIROS - PES</b>		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		
		47.200,00

**ANEXO II  
REDUÇÕES**

<b>LOCAL:</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	758	08.244.0001.2003.0000
Convênios com Instituições		-47.200,00
		3.3.50.43.00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		
		-47.200,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 14678/GAB/PM/JP/2021  
19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 31/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.413.825,32** (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNI-				
CIPAL DE SAUDE					
1385	10.122.0001.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos	31.972,53		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		OUTROS SERVIÇOS			
3		Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores		Recursos de			
Transf. de Impostos - 15%					
1391	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	45.064,21		
RESTITUIÇÕES		INDENIZAÇÕES E			
6	3.3.90.93.00	Recursos de Outras			
Fontes - Exercícios Anteriores		SICONV			
812801/14/MSAÚDE/CAIXA					
1392	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	195,79		
RESTITUIÇÕES		INDENIZAÇÕES E			
3	3.3.90.93.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores		Recursos de			
Transf. de Impostos - 15%					
02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO -				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
1384	10.304.0004.2099.0000	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	30.000,00		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		OUTROS SERVIÇOS			
3	3.3.90.39.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores		Vigilância			
em Saúde - Sanitária					
1386	10.304.0004.2099.0000	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	40.000,00		
SUMMO		MATERIAL DE CON-			
3	3.3.90.30.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores		Vigilância			
em Saúde - Sanitária					
02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊ-				
NIOS/CONTRATO DE REPASSE					
1390	10.302.0005.1033.0000	Construção do Centro de Especialidades Médicas - CEM - 0308	68.064,63		
ÇÕES		OBRAS E INSTALA-			
6	4.4.90.51.00	Recursos de Outras			
Fontes - Exercícios Anteriores		030874/2016			
- Centro Especialidades					
02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO -				
CORONAVIRUS (COVID-19)					
1283	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	255.723,04		
TEMPO DETERMINADO		CONTRATAÇÃO POR			
3	3.1.90.04.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores		COVID-19			
- Custeio - União					
1284	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	640.478,55		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		VENCIMENTOS E			
3	3.1.90.11.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores		COVID-19			
- Custeio - União					
1285	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	3.365,49		
TRONAIAS		OBRIGAÇÕES PA-			
3	3.1.90.13.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores		COVID-19 - Custeio -			
União					
02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO -				
CORONAVIRUS (COVID-19)					
1286	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	249.614,69		
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		OUTRAS DESPESAS			
3	3.1.90.16.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores		COVID-19			
- Custeio - União					
1287	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	32.928,85		
PATRONAIAS		CONTRIBUIÇÕES			
3	3.1.91.13.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores		COVID-19			
- Custeio - União					
1288	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	3.252,54		
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		OUTROS BENEFÍ-			
3	3.3.90.08.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores					

010	101	COVID-19			
- Custeio - União					
1292	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	5.890,00		
TAÇÃO		AUXÍLIO-ALIMEN-			
3	3.3.90.46.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores					
- Custeio - União					
1294	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	7.275,00		
RESTITUIÇÕES		INDENIZAÇÕES E			
3	3.3.90.93.00	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores					
010	101	COVID-19 - Custeio -			
União					

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos programas:

I – recursos de transf. de impostos – 15%: R\$ 32.168,32 (trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); II – SINCONV 812801/14/MSAÚDE/CAIXA: R\$ 45.064,21 (quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); III – Vigilância em Saúde - Sanitária: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); IV – 030874/2016 – Centro Especialidades: R\$ 68.064,63 (sessenta e oito mil e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); V – COVID-19 – Custeio - União: R\$ 1.198.528,16 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020		
Superávit do Exercício de 2020		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 250.286,55
2 - Restos a Pagar		R\$ 106.586,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 250.286,55 -	R\$ 106.586,25
		R\$ 143.700,30
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 143.700,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 143.700,30

ANEXO II

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.189 - SICONV 812801/14/MSAÚDE/CAIXA

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020		
Superávit do Exercício de 2020		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 45.064,21
2 - Restos a Pagar		R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 45.064,21 -	R\$ 0,00
		R\$ 45.064,21
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 45.064,21
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 45.064,21

ANEXO III

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020		
Superávit do Exercício de 2020		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 159.622,80
2 - Restos a Pagar		R\$ 27.629,92
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 159.622,80 -	R\$ 27.629,92
		R\$ 131.992,88
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 131.992,88
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 131.992,88

ANEXO IV

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.168 - 030874/2016 - Centro Especialidades

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020		
Superávit do Exercício de 2020		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 269.759,76
2 - Restos a Pagar		R\$ 111.106,44
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 269.759,76 -	R\$ 111.106,44
		R\$ 158.653,32
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 158.653,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 158.653,32

ANEXO V

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.101 - COVID-19 - Custeio - União

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020		
--	--	--

Superávit do Exercício de 2020		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 10.044.789,22
2 - Restos a Pagar		R\$ 2.433.810,31
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 10.044.789,22 -	R\$ 2.433.810,31
		R\$ 7.610.978,91
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 7.610.978,91
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		R\$ 5.744.760,89
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 1.866.218,02

#### DECRETO N. 14679/GAB/PM/JP/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 31/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES		
16	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		1	Recursos do Tesouro -
		001	Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES		
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	-2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
		1	Recursos do Tesouro -
		001	Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 14680/GAB/PM/JP/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 31/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 286.643,50** (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1387	15.451.0006.1132.0000	Pav. de Vias Urbanas c/ Drenagem - Conv. n° 037/201	281.023,04
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		6	Recursos de Outras
		002 844	Conv.n°037/PCN/2018
			- Pavim. Vias
			Contrapartidas de Convênios Diversos
			5.620,46
			OBRAS E INSTALAÇÕES
			3
			Recursos do Tesouro -
			002 001
			Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos:

I – Convênio n. 037/PCN/2018 – Pavim. Vias: R\$ 281.023,04 (duzentos e oitenta e um mil e vinte e três reais e quatro centavos); II – Recursos Próprios do Município: R\$ 5.620,46 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.844 - Conv. nº 037/PCN/2018 - Pavim. Vias

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 340.019,28
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 340.019,28	-	R\$ 340.019,28
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 340.019,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 340.019,28

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 46.083.547,32
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.171.047,81
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 46.083.547,32	-	R\$ 42.912.499,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 42.912.499,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 5.568,92
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 42.906.930,59

### DECRETO N. 14681/GAB/PM/JP/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 31/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETO N. 14681/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 119.454,97** (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
1389	12.361.0002.2029.0000	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental	119.454,97
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012 042	FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos do FUNDEB – Magistérios – Mínimo 70%.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 119.454,97
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 119.454,97	-	R\$ 119.454,97
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 119.454,97
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 119.454,97

### DECRETO N. 14682/GAB/PM/JP/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de

17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 31/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETO N. 14683/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.303,29** (vinte e três mil, trezentos e três reais e vinte e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 18 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1335	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica	
	20.583,81		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	018 104	Proteção Social Básica	
	1336	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
	2.519,48		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	018 104	Proteção Social Básica	
	1337	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
	200,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	018 104	Proteção Social Básica	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos de Proteção Social Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 206.656,83
2 - Restos a Pagar			R\$ 7.552,08
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 206.656,83	-	R\$ 199.104,75
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 199.104,75
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 74.103,29
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 125.001,46

### DECRETO N. 14683/GAB/PM/JP/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 31/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETO N. 14684/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.036.100,00** (um milhão, trinta e seis mil e cem reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 03 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
496	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 100	Atenção Primária - Principal	
	02 07 04 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
505	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	1.000.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 108	MAC - Procedimentos	
	02 07 05 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
565	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro -	

Exercício Corrente em Saúde	010	113	Vigilância
	579	10.305.0004.2121.0000	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	107	Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 03 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
486	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	-20.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 100	Atenção Primária - Principal	
	02 07 04 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
518	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	-1.000.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 108	MAC - Procedimentos	

02 07 05 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
543	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 113	Vigilância em Saúde	

02 07 05 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
570	10.305.0004.2121.0000	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	-6.100,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 107	Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO N. 14684/GAB/PM/JP/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 31/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETO N. 14685/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 MANUTEN-

ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 2 6 2  
 12.365.0003.1124.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 20.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**  
**20.000,00**

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Ficha: 2 6 5  
 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES**  
**-20.000,00**

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 14685/GAB/PM/JP/2021**  
**19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 31/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Ficha: 4 7 1  
 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em 215.000,00  
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**  
**215.000,00**

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
 02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Ficha: 418 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de -215.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT

**TOTAL DAS ANULAÇÕES** -215.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 14733/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 32/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.605,12** (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	1395	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria de Planejamento	23.366,94		
RESTITUIÇÕES	6	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
Fontes - Exercícios Anteriores	002 846		Recursos de Outras
Pavim. Vias			Conv. n.º 543/2017 -

1396	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .	
Atividades da Secretaria de Planejamento	238,18		
RESTITUIÇÕES	3	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
Exercícios Anteriores	002 001		Recursos do Tesouro -
Município			Recursos Próprios do

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente a devolução de saldo de Convênios, conforme descritos a seguir:

I – Convênio n. 543/2017 – Pavim. Vias: R\$ 23.366,94 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos);  
 II – Recursos Próprios do Município: R\$ 238,18 (duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
 SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.846 - Conv. n.º 543/2017 - Pavim. Vias

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 23.366,94
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 23.366,94	-	R\$ 0,00
			R\$ 23.366,94
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 23.366,94
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 23.366,94

ANEXO II			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020			
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município			
APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 46.083.547,32
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.171.047,81
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 46.083.547,32	-	R\$ 3.171.047,81
			R\$ 42.912.499,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 42.912.499,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 11.189,38
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 42.901.310,13

**DECRETO N. 14734/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do §2º do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3344, de 09 de setembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 32/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica reaberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 237.324,96** (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 15 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	1397	10.302.0005.1175.0000	Convênio
n.º 167/PGE-2020 - Aquisição de Ambulância			237.324,96
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6		Recursos de Outras
Fontes - Exercícios Anteriores	010 130	Conv. n.º 167/PGE/2020	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos do Convênio n. 167/PGE/2020.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO  
 SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.130 - Conv. n.º 167/PGE/2020

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 250.057,33
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 250.057,33	-	R\$ 0,00
			R\$ 250.057,33
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 250.057,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 250.057,33

**DECRETO N. 14735/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 32/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.808,37** (vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1398	10.122.0001.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos
			24.808,37
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores	010 001		Recursos de Transf. de Impostos -
			15%

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos próprios de transferência de impostos (15%).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO  
 SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 250.286,55
2 - Restos a Pagar			R\$ 106.586,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 250.286,55	-	R\$ 106.586,25
			R\$ 143.700,30
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 143.700,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 32.168,32
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 111.531,98

DECRETO N. 14736/GAB/PM/JP/2021  
26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 32/SEMFAZ/CAEO/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.678.800,00** (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 299	12.365.0003.2083.0000	
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - P	729.200,00	
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 317	12.365.0003.2142.0000	
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - C	949.600,00	
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		
1.678.800,00		

ANEXO II  
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 257	12.361.0002.2127.0000	
Transporte Escolar	-1.678.800,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		
-1.678.800,00		

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 14737/GAB/PM/JP/2021  
26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 32/SEMFAZ/CAEO/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO I

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 17 01	
FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
Ficha: 1049	13.392.0013.2153.0000	
Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	2.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		
2.000,00		

## ANEXO II

## REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 17 01	
FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
Ficha: 1050	13.392.0013.2155.0000	
Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS	-2.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		
-2.000,00		

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 14738/GAB/PM/JP/2021  
26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 32/SEMFAZ/CAEO/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 18 01	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 717 08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Ficha: 1167	08.244.0009.2012.0000	
Proteção Social Especial	500,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		
4.500,00		

ANEXO II  
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 18 01	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 758	08.244.0001.2003.0000	
Convênios com Instituições	-4.500,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		
-4.500,00		

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 14752/GAB/PM/JP/2021  
02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 34/SEMFAZ/CAEO/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.777,00** (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1333	08.244.0008.2040.0000	Benefícios Eventuais - PSB
5.777,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
018 119	Benefícios Eventuais	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente ao Programa de Benefícios Eventuais - PSB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.119 - Benefícios Eventuais

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 375.022,71
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 375.022,71	R\$ 0,00	R\$ 375.022,71
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 375.022,71
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 150.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 225.022,71

DECRETO N. 14753/GAB/PM/JP/2021  
02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 34/SEMFAZ/CAEO/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 13 01	
GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
Ficha: 839	27.122.0001.2016.0000	
Contrapartidas de Convênios Diversos	8.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

8.000,00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

ANEXO II  
REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO  
Ficha: 8 5 1  
27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -8.000,00 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

-8.000,00 TOTAL DAS ANULAÇÕES

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

LEI

LEI Nº 3385 31 DE MARÇO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a finalidade especificada na presente Lei.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele VETA a seguinte Lei:

Art. 1º Vetado.

Parágrafo Único. Vetado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

MENSAGEM DE VETO Nº 001/GAB/PMJP/2021  
DE 31 DE MARÇO DE 2021

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores e,  
Ilustres Vereadoras,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 28, § 1º da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, decidi Vetar Totalmente por ser contrário ao interesse público o Projeto de Lei nº 2970/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a finalidade específica na presente lei", conforme razões a seguir expostas:

RAZÕES DO VETO

Nobres Edis, a expressão utilizada "contrário ao interesse público", deve ser compreendido na verdade como que o objeto do referido projeto **já não atende ao interesse público, pela sua tempestividade.**

Certamente que todos os argumentos apresentados na mensagem inicial deste projeto não deixaram existir, contudo, em que pese nosso desejo de estar à frente dos demais municípios da federação na autorização para compra das vacinas, o mercado nacional e internacional já sinalizou que há uma demanda enorme de interessados pelas vacinas e que, muito provavelmente, as vacinas a serem fornecidas pela União, até mesmo pelo Estado de Rondônia, deverão ser adquiridas e entregues a nossa população antes mesmo do que conseguíssemos fazer a aquisição direta pelo Município.

O veto ao presente projeto é uma decisão com o único objetivo de já não buscar no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA recursos para a compra de vacinas, no entanto, manteremos atentos e dispostos a adquirir a quantidade de vacina necessária para imunizar todo o nosso povo de Ji-Paraná contra a COVID-19.

Diante de todo o exposto, pugnamos pela aprovação do presente veto, ao tempo em que consignamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

# SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

## Doe sangue você também!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

De: \_\_\_\_\_  
Para: \_\_\_\_\_